



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
3ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Cartório do 3º Ofício Cível, Nova Ribierânia - CEP 14096-570, Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0030194-66.2013.8.26.0506**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**
Requerente: **Condomínio Residencial Villas Di Mônaco**
Requerido: **Luiz Carlos Moringolo e outro**

Em Ribeirão Preto, aos 13 de março de 2017, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): **A unidade, autônoma residencial**, denominada casa 211, localizada no Condomínio Residencial Villas di Mônaco II, situado nesta cidade, na Rua Paschoal Santa Maria, 535, objeto da matrícula nº 133.401 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto -SP, sendo demais características constante da certidão juntada aos autos as fls. 1569, do(s) qual(is) será intimados os requerido/executado o(a)(s) Sr(a)(s). Miriam Sueli Carvalho Maríngolo e Luiz Carlos Moringolo, CPF nº 056.755.238-12 e 059.042.658-32, RG nº 18294475SP e 15152596-1/SP. E por este ato constituído depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**